



# PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 31/GP

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	ENCAMINHAR RESPOSTA
<input checked="" type="checkbox"/>	Unaí, 23 de dezembro de 2010
EM	2010

Unaí, 23 de dezembro de 2010.

Vereador Euler Braga  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos aos Ofícios ns.º 335/GSC e 341/GSC, para informá-lo de que encaminhamos, no e-mail "[eduardohborges@yahoo.com.br](mailto:eduardohborges@yahoo.com.br)", do servidor dessa Casa, Senhor Eduardo Henrique Borges, os arquivos digitais do Projeto de Lei n.º 54/2010, com a consolidação das emendas parlamentares a ele apresentadas.

2. Enviamos, em anexo, somente para fins de registro, cópia autenticada da Comunicação Interna n.º 217, de 22 de dezembro de 2010, elaborada pelo Economista Danilo Bijos Crispim, que relata algumas inconsistências detectadas no texto de algumas emendas parlamentares e no próprio procedimento de modificação do PL 54/2010, deixando claro que a responsabilidade pelas alterações solicitadas fica a cargo dessa Casa Legislativa, cabendo à doura Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, salvo melhor juízo, avaliar, em redação final, se tais modificações se enquadram no disposto no § 1º do artigo 275 do Regimento Interno camerale.

3. No ensejo, renovamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

PROTOCOLO OFICIAL - 23-12-2010-16:15-000923-12

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR EULER BRAGA  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Unaí (MG)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



(Fls. 2 do Ofício n.º 31/GP, de 23/12/2010)

**JOSÉ FARIA NUNES**

Secretário Municipal de Governo

**DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES**

Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

CÓPIA AUTÊNTICA



fls 15

PREFEITURA DE UNAÍ

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

Departamento de Planejamento

Divisão de Planejamento Orçamentário e Responsabilidade Fiscal



Comunicação Interna n.º 217/2010

Unaí - MG, 22 de dezembro de 2010.

Senhor Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos:

Informo que os arquivos digitais referentes aos anexos e apêndices do autógrafo da Lei Orçamentária Anual de 2011 encontram-se disponíveis na rede de computadores da Prefeitura de Unaí no seguinte diretório: Z:\00\_GABIN\Dalton\Diplao para Amalegis.

Com relação às modificações realizadas, é importante destacar que a Emenda Parlamentar n.º 5 (folha n.º 8 do Processo Administrativo n.º 16713/027/2010) refere-se **atividades de laser** as quais foram consideradas como **atividades de lazer**.

Além disso, e conforme mencionado na Comunicação Interna n.º 213/2010, as Emendas Parlamentares n.º 6 e 7, de autoria dos senhores Vereadores Tadeu e Zé da Estrada, respectivamente, **tornariam o saldo da dotação orçamentária 02.03.00.04.122.0005.2013.3.3.90.36.00 (Ficha 89) negativo em R\$ 17.142,40**. Para corrigir este **erro**, foi considerada a justificativa do Ofício n.º 341/GSC (folha n.º 2 do Processo Administrativo n.º 17000-001/2010), apresentada pelo excelentíssimo senhor Vereador Euler Braga. Desta forma, adotou-se a premissa de que a **responsabilidade pelo procedimento** adotado para corrigir o **erro** é do Poder Legislativo.

Por fim, embora a Lei Municipal n.º 2.677, de 5 de novembro de 2010, tenha mantido a Ação 1114 (Aquisição de motos) do Programa 0058 (Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana) no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2011, a Emenda Parlamentar n.º 7 ao Projeto de Lei n.º 54/2010 cujo objetivo foi compatibilizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2011 à LDO de 2011 **não destinou recursos à ação acima mencionada**. Em outras palavras, a Emenda Parlamentar n.º 7 **não logrou o objetivo pretendido**.

Respeitosamente,

Econ. DANIEL BIJOS CRISPIM

Corecon MG 6715

PREFEITURA DE UNAÍ (MG)

CNPJ 18.125.161/0001-77

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou fé



Unaí (MG) 23/12/2010

Dalton Geraldo Rodrigues Gonçalves  
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Ao Senhor  
Dalton Geraldo Rodrigues Gonçalves  
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos  
Secretaria Municipal de Governo